

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 611/92 - Reautuado em 19-04-94
INTERESSADO : Lincoln Luís de Moraes
ASSUNTO : Indicação docente - FT de Birigui
RELATOR : Cons.Celso de Rui Beisiegel
PARECER CEE Nº 339/94 - CETG - "D" APROVADO EM 25-05-94
COMUNICADO AO PLENO EM 15-06-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Tecnologia de Birigui indica Lincoln Luís de Moraes para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "Sistema de Computação" e "Tópicos Avançados em Processamento de Dados", no Curso de Processamento de Dados.

1.2 APRECIÇÃO

Embora a presente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, § 2º, art. 1º da Deliberação CEE nº 05/90, pode-se autorizar o interessado a lecionar a disciplina em pauta, por tempo determinado, tendo em vista estar matriculado no Curso de Pós-Graduação-Mestrado em Ciência da Computação.

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, em caráter excepcional, a indicação de Lincoln Luís de Moraes para lecionar "Sistema de Computação" e "Tópicos Avançados em Processamento de Dados", na Faculdade de Tecnologia de Birigui, até o final do ano letivo de 1995.

Nova indicação fica condicionada a comprovação de estudos pós-graduados na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 24 de maio de 1994.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira e "ad hoc" Frances Guimar Rava Alves.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1994.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
no exercício da Presidência - CETG